



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.940, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

*"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Cícero Assunção**, a atual Rua 32, desta cidade.

**Art. 2º** - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 07 de outubro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO

Certifico que afixei,  
e presente, nesta data  
Ibiá, 07/10/2010

Assessoria Jurídica